

PENSAR GLOBALMENTE AGIR PONTUALMENTE

FERNANDO PINTO

**REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO POUCO INTRUSIVAS
DO EDIFICADO ANTIGO**

Quinta-feira, 10 de Novembro de 2011, 14:30
Auditório Teotónio Pereira, Sede da Ordem dos Arquitectos, Travessa do Carvalho n.º 23 - Lisboa





Laocoonte e seus filhos – versão de Rafael



Laocoonte e seus filhos – versão original



Laocoonte e seus filhos



Av. de Berna, Lisboa



As novas redes



Antigo Cinema Paris, Lisboa



Convento de Arroios, Lisboa



Rua Viriato – Ampliação em edifício de acompanhamento



Edifício Heron Castilho, Lisboa



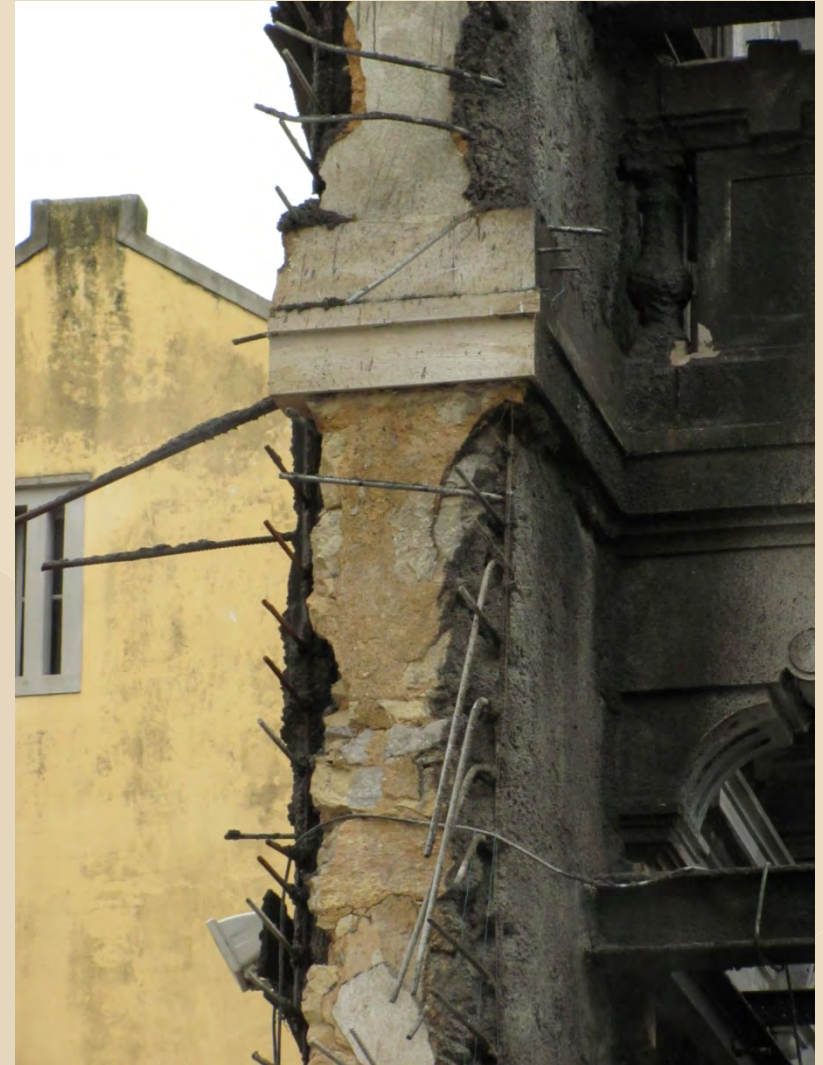
Os edifícios a não demolir



Av. da República – Um edifício a preservar ?



Av. da República – Um edifício a preservar?



Av. da República – Fachada e pormenor

AVISO

Nos termos do nº 1 do artigo 78º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de LISBOA (a), emitiu em 07 ABR 2009 (b)

O ALVARÁ DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO (c) Nº 143/E0/2009 ,

Titular do alvará MANUEL JOSÉ ALVES NUNES de FREITAS (d)

Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de LISBOA - 9ª (e), sob o nº 6878 (f), inscrito na matriz sob o artigo U-526 (g), da freguesia de Nª Sª de FÁTIMA (h)

As obras foram aprovadas por DESPACHO do PRESIDENTE da C.M. LISBOA de 13/03/2007 (i)

Área total de construção 2324 (j)

Volumetria da edificação 7144 m³ (j)

Cércea 17,31 m (j)

N.º de pisos acima da cota soleira 5 (j)

N.º de pisos abaixo da cota soleira 3 (j)

Uso a que se destina a edificação Comércio e Serviços (j)

PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS 24 MESES

Av. da República – O Alvará!



Chalet da Condessa d'Edla, Sintra



Reabilitação muito intrusiva



Cicatrices



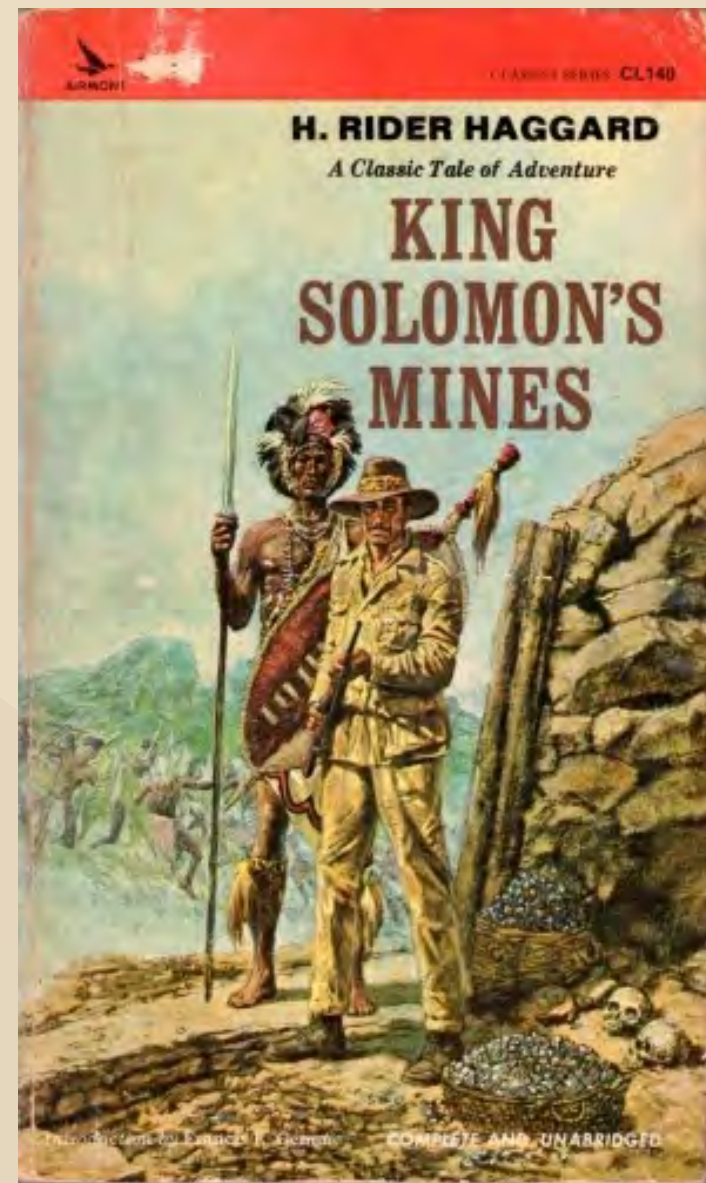
Habitação, Guimarães



Antiga Fábrica de curtumes, Guimarães



Antiga Fábrica de curtumes, Guimarões



As Mina de Salomão

“Os cidadãos são os depositários de um bem, do qual a Comunidade tem direito a pedir contas. Os bárbaros e os escravos detestam a ciência e não respeitam as obras de arte. Os homens livres amam-nas e conservam-nas”

Convenção Nacional Francesa, 1794



Camillo Boito

- a. *deverão limitar-se as intervenções ao mínimo possível mas, caso se executem, têm de ser bem identificadas;*
- b. *deverá ser visível a diferença entre as partes antigas e as novas;*
- c. *deverá ser visível a diferença entre os materiais modernos e os originais aplicados nas diversas obras;*
- d. *as partes que foram eliminadas, deverão ser expostas num lugar próximo ao monumento restaurado;*
- e. *deverá ser feito o registo da intervenção acompanhada de fotografias das diversas fases dos trabalhos, colocadas no próprio monumento ou num lugar público próximo;*
- f. *deve-se assinalar ou gravar a data de execução das intervenções no edifício numa epígrafe descritiva da actuação.*

Camillo Boito

OBRIGADO

FERNANDO PINTO

geral@arqfernandopinto.com

www.arqfernandopinto.com

